



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 054, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o servidor Antônio Carlos Arruda, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio do IBAITIPREVI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e

CONSIDERANDO a Seção III, artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015,

RESOLVE

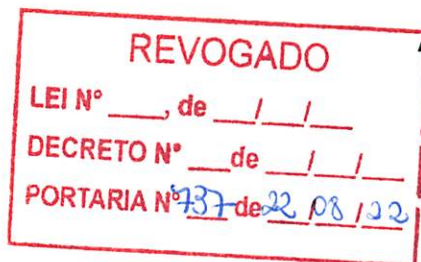
Art. 1º NOMEAR o servidor público municipal **ANTÔNIO CARLOS ARRUDA**, portador da CI-RG nº 5.031.311-5 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 980.743.699-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI – IBAITIPREVI**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 054, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia o servidor Antônio Carlos Arruda, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio do IBAITIPREVI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e

CONSIDERANDO a Seção III, artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor público municipal ANTÔNIO CARLOS ARRUDA, portador da CI-RG nº 5.031.311-5 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 980.743.699-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI – IBAITIPREVI, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (11.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal